



CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE BREJÃO

PERNAMBUCO

LEI Nº 257/77

EMENTA: - "Concede Título de Cidadão do Município de Brejão".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO, faço saber que o Poder Deliberativo aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Brejão, ao Sr. ANTONIO BARBOSA SOBRINHO, pelos relevantes serviços prestados a esta Comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO.-
Em, 02 de Maio de 1977.

Quarador Batista de Morais

- Presidente -

João Ferreira de Costa e Silva

1º Secretário

Manoel Viana de Barros

2º Secretário.

